



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




PORTARIA N.º 305/2017


CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME Art. 40 da CF (Redação da EC 41-2003).

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, conforme redação da EC 41, DOU de 31 de dezembro de 2013, **CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora Municipal Concursada **ALICE NADIR TELÖKEN**, matrícula n.º 11-6, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais proporcionais**, estabelecido nas Leis Municipais n.º 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei Municipal n.º 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 976,76 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme a média dos salários do tempo de contribuição. A correção da Aposentadoria será pelo **VALOR REAL**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal n.º 2.342/2005, esta portaria retroage seu efeitos a contar de 19 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 27.07.2016


MARLI T. TONELLO REIS
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO

de 27/07/17 a

28/08/17


Servidor